



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 031/2019

Processo Eletrônico nº 23062.010468/2019-00
Dispensa de Licitação nº 218/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RAPHAEL FELIX CAMPOS.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAPHAEL FELIX CAMPOS 07414856640** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.902.925/0001-32 sediada na Avenida Bias Fortes, nº 1470, – Santa Filomena – Curvelo/MG, - E-mail: raphael.075@hotmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Raphael Felix Campos**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP MG e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.010468/2019-00 e em observância às disposições do Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 218/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

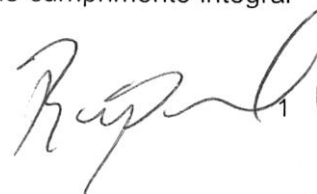

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de até 100 cópias de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender a demanda do CEFET-MG - Campus Curvelo**, que será prestado nas condições estabelecidas na proposta comercial e no Termo de Referência, anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento após 07 (sete) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

do objeto da contratação.

3.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: CRV – Diretoria de unidade Curvelo
Fonte: Recursos ordinários do Tesouro Nacional 8100000000
Programa de Trabalho: Funcionamento de instituições federais – no estado de MG (108111).
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: Gestão Administrativa da Unidade (LGESTP0100N)
Nota de Empenho: 2019NE800630

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária:

5.2.A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos ou se a nota fiscal correspondente apresentar algum erro.

5.3.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4.Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado, informada na proposta comercial.

5.5.Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.6.A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.7.Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1.O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1.As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência anexo deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1.Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega dos serviços adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia de atraso. Após este interregno, incidirá a multa do item 9.1.3.

9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.1.4. Ficará impedido de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital/termo de referência e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

9.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração do **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.

9.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

9.5. Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona, itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, e ao Diretor de Planejamento e Gestão, a penalidade de advertência, prevista no item 9.1.1, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação; e

9.6. A penalidade prevista no item 9.1.4 será obrigatoriamente registrada no SICAF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital/Termo de referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

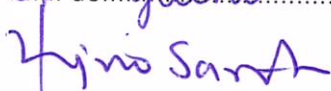
14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

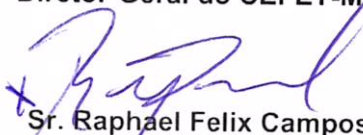
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2019.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor - Geral do CEFET-MG


Sr. Raphael Felix Campos
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de até 100 cópias de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender à demanda do CEFET-MG *Campus* Curvelo, por um período de 7 (sete) meses, conforme especificações e condições constantes deste termo.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação de um prestador de serviços de chaveiro para atender à demanda do CEFET-MG *Campus* Curvelo faz-se necessária tendo em vista a ampliação do quadro de servidores e as mudanças com a transferência dos setores administrativos para as novas instalações, o que requer trocas e montagens de fechaduras, bem como, a confecção de cópias de chaves tanto para os setores físicos quanto para os armários. Além disso, faz-se necessário ter um profissional habilitado para atender às demandas desta natureza que surgem no decorrer do ano.

III. DO VALOR E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
01	Prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de até 100 cópias de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário	De junho a dezembro de 2019	R\$ 1.400,00

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrá à conta do CEFET-MG no seguinte programa de trabalho: Fonte de Recurso, Elemento de Despesa .

V. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

b) As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Obriga-se a executar o objeto descrito neste Instrumento em seu próprio endereço e/ou, dependendo do serviço a ser executado, no endereço da CONTRATANTE que se localiza à Rua Raymundo Mattoso, nº 900 – Bairro Santa Rita- Curvelo /MG.
- b) Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da CEFET-MG Campus Curvelo, mediante requisição emitida pela gestora do contrato, a servidora Edilene Soares de Souza.
- c) A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição.
- d) A Contratada assume o compromisso de prestar os serviços, objeto do Edital e deste Termo de Referência por um período de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.
- e) O contrato será considerado extinto findo o prazo firmado na alínea d, independentemente do saldo remanescente, não obrigando à contratante a aquisição deste.
- f) Deverão ser encaminhados, ao gestor do contrato, recibos de prestação de serviços devidamente assinados e identificados pelo responsável pelo recebimento, para conferência com a via do contratante.
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar prestação dos serviços, bem como confirmar a efetiva realização deste, por meio de representante especialmente designado, conforme especificado neste Termo de Referência.
- b) Efetuar os pagamentos à contratada mediante prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- c) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas.
- d) Seguir as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

VIII. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a contratante designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

b) A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

4

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0045142.00002133/2018-64. Pregão: 009/2019. Objeto: Aquisição com instalação de ar condicionado tipo split. Ata de Registro de Preços nº PE 009/2019, validade: 12 meses, com início de vigência em 10/07/2019 e término em 09/07/2020. Data da Assinatura: 05/07/2019. Fornecedor: MC CONSTRUÇÕES E DESIGN LTDA.ME, CNPJ nº 23.241.307/0001-80, item 01, quant. 40 unidades, valor unitário R\$ 3.333,27. Signatários: Luiz Carlos Vieira de Oliveira, pelo fornecedor e Waldir Fortunato Júnior, pelo IBGE. Fornecedor: LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 23.082.909/0001-31, item 02, quant. 10 unidades, valor unitário R\$ 5.352,35. Signatários: Thiago de Oliveira Alves, pelo fornecedor e Waldir Fortunato Júnior, pelo IBGE. Valor total: R\$ 186.854,30.

UNIDADE ESTADUAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 114627

Nº Processo: 23116000151201914. Objeto: Aquisição de Nobreak. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/07/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida 85, Nr 759 - Setor Sul, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114627-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DE SIQUEIRA ARANTES
Chefe da Unidade Estadual de Goiás
em Exercício

(SIASGnet - 05/07/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 114618

Nº Processo: 205264851932. Objeto: Contratação de serviços de vigilância eletrônica 24 horas, para o edifício-sede do IBGE - Unidade Estadual de Minas Gerais, localizado na rua Oliveira, 523 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/07/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Oliveira, 523 - Cruzeiro, - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114618-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDUARDO DE BRITTO
Supervisor de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 04/07/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO PARÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2019 publicado no D.O. de 05/07/2019, Seção 3, Pág. 66. Onde se lê: Valor R\$ 13.380,00 Leia-se: Valor R\$ 40.140,00

(SICON - 05/07/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 114613

Nº Processo: 20681.14/1972. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza e conservação, com material domissanitário e acessórios inclusos, para limpeza das agências do IBGE na Paraíba pelo período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 08/07/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Irineu Pinto 94, Centro - João Pessoa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114613-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS PEDROSA NETO
Pregoeiro lbge-pb

(SIASGnet - 04/07/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 114623

Número do Contrato: 12/2015.

Nº Processo: 03641000653201526.

DISPENSAS Nº 20/2015. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 17015170000142. Contratado : THECNOCASA A IMOBILIARIA LTDA -Objeto: Prorrogação, mediante 4º termo aditivo, do contrato de locação do imóvel situado na rua Osório Ribas de Paula, 94, Centro, Apucarana/PR, atual sede da agência do IBGE no município, pelo período de 12 meses, com início em 01/06/2019 e término em 01/06/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art 24 inc. X. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$20.533,08. Fonte: 100000000 - 2019NE801765. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 05/07/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 114612

Nº Processo: 23817.25/1919.

PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Serviço continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, incluindo gasolina, álcool e óleo diesel, para os veículos da frota do IBGE/RN. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 9.507/2018. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$362.641,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800378 Fonte: 100000000 - 2019NE800379. Data de Assinatura: 03/06/2019.

(SICON - 05/07/2019) 114629-11301-2019NE800001

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À
PESQUISA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 49/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 049/2019- Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de Bolsa Pesquisa a Pesquisador, para atuar no Projeto: "Seleção e recrutamento de magistrados e acesso à Justiça do Trabalho (Ipea Projetos nº 141/2018) ", PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 08/07/2019; DATA FINAL PARA O ENVIO: 17/07/2019 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a partir de 24/07/2019.A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

Brasília, 5 de julho de 2019
HERIVELTO PEREIRA ANDRADE
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a
Pesquisa
Substituto

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 50/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 050/2019- Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de Bolsa Pesquisa a Pesquisador, para atuar no Projeto: "O Papel Político-Dinâmico das Agências Reguladoras e de Órgãos de Controle na Administração Pública Brasileira Contemporânea ", PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 08/07/2019; DATA FINAL PARA O ENVIO: 18/07/2019 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a partir de 25/07/2019.A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

Brasília, 5 de julho de 2019
HERIVELTO PEREIRA ANDRADE
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a
Pesquisa
Substituto

Ministério da Educação

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 153010

Nº Processo: 23063000092201927.

PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 05197731000192. Contratado : RIBEIRO LEMOS INTERMEDIACOES DE -NEGOCIOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço continuado de recepção para o campus de Nova Iguaçu do CEFET/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020. Valor Total: R\$138.341,28. Fonte: 8100000000 - 2019NE800439. Data de Assinatura: 03/07/2019.

(SICON - 05/07/2019) 153010-15244-2019NE800050

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062010468201900.

DISPENSAS Nº 222/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 14902925000132. Contratado : RAPHAEL FELIX CAMPOS 07414856640 -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de até 100 cópias de chaves, reposição, conserto outroca de chaves, com fornecimento de mão de obra a todo o material necessário, para atender a demanda do CEFETMG - Campus Curvelo. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 05/07/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$1.400,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800630. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 05/07/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCCONT nº 011/2019. PARTES: CEFET-MG Concedente e a COTEMIG Empresarial S/A. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 1º de julho de 2019. Processo eletrônico nº 23062.012982/2019-71.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062023601201807 . Objeto: Contratação do serviço de remoção da pintura atual e nova pintura do piso do ginásio poliesportivo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais/Campus Divinópolis. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 02/10/2018. OSCAR PRAGA DE SOUZA. Diretor Adjunto. Ratificação em 05/07/2019. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 37.265,65. CNPJ CONTRATADA : 29.060.476/0001-08 LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA 11966438656.

(SIDECA - 05/07/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153015

Número do Contrato: 45/2018.

Nº Processo: 23062002133201748.

PREGÃO SISPP Nº 34/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Acréscimo contratual decorrente de ajuste de área dos campi Araxá, Curvelo e Varginha, acréscimo de 01 servente de limpeza com acúmulo de copeira para o Campus VI e supressão de 01 servente de limpeza para o Campus VI. O valor anual do contrato passa a ser R\$ 9.993.366,75. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Valor Total: R\$419.186,64. Fonte: 8100000000 - 2019NE800295 Fonte: 8100000000 - 2019NE800296 Fonte: 8100000000 - 2019NE800297 Fonte: 8100000000 - 2019NE800298 Fonte: 8100000000 - 2019NE800299 Fonte: 8100000000 - 2019NE800300 Fonte: 8100000000 - 2019NE800301 Fonte: 8100000000 - 2019NE800302 Fonte: 8100000000 - 2019NE800303 Fonte: 8100000000 - 2019NE800304 Fonte: 8100000000 - 2019NE800305. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 05/07/2019) 153015-15245-2019NE800001

